

# JORNAL OFICIAL MAIO EXTRA 2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 331, de 04.11.1969

Composto no Departamento de Tecnologia da Informação  
Administração: José Uchoa de Aquino Leite



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 258/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

**CONSIDERANDO QUE** houve erro na confecção de ato administrativo.

**CONSIDERANDO QUE** o ato em discussão não gerou qualquer efeito jurídico para nenhum fim.

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública possui o poder de autotutela para revisar autonomamente seus atos e revogá-los quando eivados de vícios impeditivos de subsistência.

### RESOLVE

Revogar a Portaria 185/2017 do Gabinete do Prefeito, não restando qualquer efeito no ato, tendo em vista inexistente a relação jurídico-administrativa presente naquela.

Alagoa Nova, 04 de abril de 2017.

  
JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS DE ALAGOA NOVA-PB

#### RESOLUÇÃO 001/2017

**DISPOE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ORIUNDOS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS REFERENTES AO ANO DE**

## 2016, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Municipal,

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMAS realizada no dia 26 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a portaria 625/2010 do MDS que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municipal, que trata acerca da reprogramação dos saldos em seu artigo 11.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a Reprogramação de saldos oriundos dos programas socioassistenciais, referente ao ano de 2016, pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS:

I – Piso básico variável: R\$ 14.588,05 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

II – Cofinanciamento Estadual: R\$ 25.973,61 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

III – IGD-M: R\$ 40.545,19 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

IV – IGD-SUAS: R\$ 16.325,73 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

V – BPC: R\$ 235,17 (duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 26 de janeiro de 2017.

  
MARIA JOSÉ MELO DA SILVA PINTO  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO 002/2017**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ALAGOA NOVA-PB**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ALAGOA NOVA-PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Municipal,

**CONSIDERANDO** a resolução do CMAS 001/2017 de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reprogramação de saldos oriundos dos programas socioassistenciais referentes ao ano de 2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMAS realizada no dia 30 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 25.973,61 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), destinado à melhoria de atendimento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 31 de maio de 2017.

  
MARIA JOSÉ MELO DA SILVA PINTO  
PRESIDENTE DO CMAS

fim